



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 012/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Curso de nível superior na área de Ciências Sociais aplicadas e com Pós –Graduação em área correlata.. Experiência mínima de 8 anos em atividades de gestão de projetos e/ou avaliação, análise e gestão de processos, preferencialmente na educação superior.

Vigência do Contrato: 08 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-003/2012-1

Atividades e produtos:

Atividade 1.1. Proposição de Instrumentos e metodologia de pesquisa que permitam avaliar a dinâmica da internacionalização da educação superior brasileira e integração acadêmica junto aos países do MERCOSUL desde a criação deste.

Atividade 1.2. Levantamento de informações quantitativas e qualitativas sobre o desenvolvimento histórico do movimento de internacionalização/integração acadêmica no MERCOSUL do ensino superior brasileiro.

Produto 1: Documento Técnico contendo propostas de instrumento e metodologia de pesquisa para subsidiar a coleta e a avaliação do processo de internacionalização/integração da educação acadêmica brasileira no âmbito do MERCOSUL contemplando, inclusive, os levantamentos subsidiários relativos ao desenvolvimento histórico desse movimento.

Atividade 2.1. Aplicar os instrumentos e a metodologia de pesquisa propostos, de forma a verificar a dinâmica da internacionalização/integração acadêmica brasileira nos países membros do MERCOSUL

Atividade 2.2. Sistematizar e analisar de forma separada e comparativa a internacionalização/integração acadêmica dos demais países membros do MERCOSUL.

Produto 2: Documento Técnico contendo Estudo Analítico e comparativo das informações verificadas na pesquisa referente as estratégias de internacionalização/integração acadêmica do ensino superior brasileiro e aquelas adotadas pelos demais países membros do MERCOSUL

Atividade 3.1. Avaliar as informações mapeadas apontando os gargalos e quadros de desequilíbrio entre as estratégias de internacionalização brasileira e países membros do MERCOSUL.

Atividade 3.2. Propor estratégias para reorganização e melhor divulgação dos programas de mobilidade acadêmica no MERCOSUL

Produto 03: Documento Técnico contendo diagnóstico do quadro de desequilíbrio da internacionalização/integração da comunidade acadêmica entre Brasil e países do MERCOSUL e proposta de reorganização e novas ferramentas de divulgação dos programas de mobilidade acadêmica do MERCOSUL.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 13/02/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 13/02/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.